PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01294/62

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 29/12/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GENEROZA PAULINA DA SILVA o terreno situado no bairro das Rocas com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Diversos..... com 05,60m
SUL - Rua Campos Pinto..... com 05,60m
LESTE - Joséfa Barbosa..... com 02,60m
OESTE - Aguinaldo Efrasio.de Lima com 26,60m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 21 de dezembro de 1962.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Just. Com. e Agricultura

ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário das Financas

Públicado no D.O
de 29/12/1962.